



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIREITO - SEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 2555/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Faculdade de Direito da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2024, do Conselho Universitário da UFMG;
1. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
1. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

1. DAS VAGAS

1. Será liberado até 5% do total da força de trabalho da Faculdade de Direito, no ano referência;
1. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2024, do Conselho Universitário da UFMG.

1. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

1. 1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para spessoal@direito.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;
- 1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
1. 1.1. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
1. 1.1. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
1. 1.1. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
1. 1.1. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via www.direito.ufmg.br, nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

1. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

1. 1.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
1. 1.1. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

1. DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

1. 1.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2024, do Conselho Universitário da UFMG;
1. 1.1. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
1. 1.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;
1. 1.1. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;
1. 1.1. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

1. DO RESULTADO

1. O resultado final da seleção será divulgado, via www.direito.ufmg.br, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.
1. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.
1. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:
 1. Desistência formal de candidato classificado;
 1. Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

1. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital, em face:

1. Do Edital e seus anexos;
2. Das inscrições indeferidas;
3. Do resultado do processo seletivo.

1. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

1. por escrito;
2. dentro do prazo;
3. pela Comissão interna do PLAD;
4. apresentado por quem seja legitimado;
5. mediante envio, por meio do e-mail spessoal@direito.ufmg.br.

5.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

1. DO CRONOGRAMA

1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	14/11/2024 18/11/2024 a
Período das inscrições	19/11/2024 22/11/2024 a
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	25/11/24
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	26/11/2024 27/11/2024 a

Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	28/11/24	
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	29/11/24	
Publicação do resultado da classificação	02/12/24	
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	03/12/2024 04/12/2024	a
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	05/12/24	
Divulgação do resultado final da classificação	06/12/24	

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.
1. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.
1. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.
1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar nº. 01/2024.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2024.

Victor Guedes Louzada

Presidente da Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Direito



comissão, em 14/11/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736679** e o código CRC **CCEC8687**.

ANEXO AO EDITAL

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu e Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS).

DADOS

Nome:

SIAPE:

Cargo efetivo:

Telefone(s) para contato:

Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:

Qual o seu regime de trabalho?

Qual a sua titulação atual?

Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*?

Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto):

INTENÇÕES

Tipo de Ação pretendida:

Prorrogação:

Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida:

Titulação objeto da solicitação:

Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100):

Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida:

Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxxx de XXXX

ASSINATURA DO INTERESSADO

Referência: Processo nº 23072.266945/2024-20

SEI nº 3736679